

CONTRATO Nº 090/2019**PROCESSO Nº 23106.053280/2018-11**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DE ELEVADORES, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS E MONTA-CARGAS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.

A Universidade de Brasília com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representado pela Reitora Profª. MARCIA ABRAHÃO MOURA brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 960490 – SSP/DF e do CPF 334.590.531-00 residente nesta Capital, nomeada por força do Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU do dia 21 de novembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.051.130/0001-23, sediado(a) na SCLRN Quadra 716, Bloco H Loja 40 - CEP 70.770-538, em BRASÍLIA/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ANA PAULA DE SOUSA MAGALHÃES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 916425, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 385.687.211-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.053280/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 24/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimentos emergenciais de elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado

no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimentos emergenciais de elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas pertencentes à Fundação Universidade de Brasília, com fornecimento de peças, componentes e materiais novos e originais necessários.	Contrato Anual	01	R\$ 447.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este contrato **vigorará por 12 (Doze) meses** contados a partir da data de assinatura prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26271/154040/15257 - FUB**

Fonte: **Recursos Próprios**

Programa de Trabalho: **108098**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

PI: **VGM02N01A7N**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

7.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.8. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.9. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.10. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema

centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.17. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.18. Será considerada extinta a garantia:

7.19. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.20. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.22. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e

demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 20/09/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4424606** e o código CRC **7DE10800**.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 161/2019-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador TIAGO MAIKÁ MULLER SCHWADE. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 54/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 2.778/2019, de 10/09/2019, publicado no DOU em 16/09/2019. Vigência: de 20/09/2019 até 23/12/2019. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta horas) horas semanais. Data da Assinatura: 20/09/2019. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Tiago Maiká Muller Schwade.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.088933/2019. PREGÃO SISPP Nº 23/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-.CNPJ Contratado: 15150504000165. Contratado : LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA -.Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, de almoxarife, Auxiliar de almoxarifado, Agente deportaria, Artífice, Condutor de veículos categoria "D", Condutor de veículos categoria "B",Jardineiro/Roçador/Podador, Copeiro, Lavador de veículos, Carregador/Ajudante de carga e descargae Operador de som, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendi -mento a demanda da UFAM, no município de Manaus.Fundamento Legal: LEI N.º 8.666/1993, LEI Nº 10520/2002, DECRETO 2.271/1997 E IN Nº 05/2017. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020. Valor Total: R\$2.002.072,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800707. Data de Assinatura: 16/09/2019.

(SICON - 25/09/2019) 154039-15256-2019NE800707

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.000178;2019 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico administrativo, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículo Categoria B, Copeiro e Jardineiro/Roçador/Podador), em caráter EMERGENCIAL, para atender às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ, na cidade de Parintins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Haja vista o término do contrato e a não conclusão do processo licitatório. Declaração de Dispensa em 24/09/2019. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA. Pró-reitor da Proadm. Ratificação em 24/09/2019. SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA. Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 380.432,74. CNPJ CONTRATADA : 12.403.043/0001-05 AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

(SIDEK - 25/09/2019) 154039-15256-2019NE800346

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.000178/2019 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio técnico administrativo, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (Agente de Portaria, Artífice, Condutor de Veículo Categoria B, Operário Rural, Copeiro e Jardineiro/Roçador/Podador), em caráter EMERGENCIAL, para atender às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ, na cidade de Parintins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Haja vista o término do contrato e a não conclusão do processo licitatório. Declaração de Dispensa em 24/09/2019. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA. Pró-reitor da Proadm. Ratificação em 24/09/2019. SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA. Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 407.842,37. CNPJ CONTRATADA : 12.403.043/0001-05 AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

(SIDEK - 25/09/2019) 154039-15256-2019NE800346

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154039

Número do Contrato: 13/2018. Nº Processo: 23105.054748/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-.CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2018 por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor em 6,5279%. Fundamento Legal: Lei_8.666/93 . Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Data de Assinatura: 08/07/2019.

(SICON - 25/09/2019)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106053280201811. PREGÃO SISPP Nº 24/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA-.CNPJ Contratado: 21051130000123. Contratado : HONIX ELEVADORES, MANUTENCAO E - COMERCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e atendimentos emergenciais de elevadores, plataformas elevatórias e monta-carga pertencentes à Universidade de Brasília. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, lei 10.520/02 .Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Valor Total: R\$447.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE803706. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 25/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10044/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106100443201935 . Objeto: Contratação de fundação de apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado Pesquisa Aplicada e Inovação em Processos e Tecnologias do Tratamento da Documentação, Informação, Inteligência e Conhecimento nos Domínios da Atividade da Advocacia Geral da União AGU . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justifica-se a contratação com base no art. 1º da Lei 8958/1994, combinado com o inc. XIII do art. 24 da Lei 8666/1993. Declaração de Dispensa em 23/09/2019. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decana de Administração. Ratificação em 24/09/2019. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora. Valor Global: R\$ 8.135.556,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDEK - 25/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79119/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106079119201941 . Objeto: Material laboratorial. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de licitação para contratação de serviços relacionados à pesquisa e desenvolvimento científico. Declaração de Dispensa em 14/08/2019. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 16/08/2019. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decano(a) do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 85.590,12. CNPJ CONTRATADA : 35.820.448/0018-84 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

(SIDEK - 25/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 501/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.019840/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado estrangeiro, constituídos de livros impressos, mapas, audiovisuais, cd-roms e outros, destinado a compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas da Fundação Universidade de Brasília Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/09/2019 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-501-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARISTOTELES ALVIM GOMES
Pregoeiro

Dias: 24/09/2019 , 26/09/2019 E 30/09/2019

(SIDEK - 25/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106063361201731 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/08/2019 .Objeto: Obra de construção do prédio destinado a Unidade de Ensino e Pesquisa UEP/FCE, localizado no Campus Universitário Ceilândia, da Universidade de Brasília, em Ceilândia-DF Total de Itens Licitados: 00001 . Novo Edital: 26/09/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Sg-10 Ceplan - Campus Universitario Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 26/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2019, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JESSICA GOUGET SERGIO MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEK - 25/09/2019) 154040-15257-2019NE800642

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 501 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei n. 8.745/1993, torna público o Edital de Resultado Final N. 494/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 389 publicado no DOU de 2/8/2019 / Departamento de Engenharia Civil e Ambiental / Área: Geotecnia / Candidatos Aprovados: 1. Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora; 2. Julian Asdrubal Buritica Garcia.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 - UASG 154503

Nº Processo: 23006000734201952. INEXIGIBILIDADE Nº 75/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CPF Contratado: 28492945869. Contratado : RODRIGO ROSSI -.Objeto: A contratação de serviços de curso básico em áudio e acústica. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 9507/18 e IN nº 05/17. Vigência: 26/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800477. Data de Assinatura: 20/09/2019.

(SICON - 25/09/2019) 154503-26352-2019NE800068

EDITAL Nº 102 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante referente ao Edital nº 053/2019, de 24/05/2019, publicado no DOU nº 101, de 28/05/2019, Seção 3, página(s) 79, área: Filosofia, subárea(s): Filosofia Geral, 1 (uma) vaga: 1º Alessio Gava, 2º Marco Rampazzo Bazzan, 3º Cesar Fernando Meurer, 4º Tomás Mendonça da Silva Prado, 5º Alberto Edmundo Fabricio Canseco, 6º Marco Antonio Correa Varella.
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 - UASG 154503

Nº Processo: 23006001412201921. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão colorida em papel fotográfico e confecção de adesivo de vinil com recorte, para atender as necessidades da fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/09/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001, Santa Terezinha - Santo André/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154503-5-00072-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Demais especificações conforme Termo de Referência, anexo I do Edital..

SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO
Pregoeira

(SIASGnet - 25/09/2019) 154503-26352-2019NE800068

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2019

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 53/2019 (SRP), declarando vencedoras as empresas: BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI para os itens 03 ao 06 do Grupo 1 e itens 34 e 35; CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI para o item 01; DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI para os itens 02, 10, 14, 15, 17, 18 e 19; TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI para os itens 07, 08, 11, 16, 33 e 37; OCEANO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI para os itens 09 e 13; ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS - EIRELI para o item 12; ELLEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI para os itens 20 e 26; TELA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI para os itens 21, 22, 23 e 25; PROJETANDO FEIRAS E EVENTOS EIRELI para os itens 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 e ALBONETT LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA para o item 36. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA
Pregoeiro

(SIDEK - 25/09/2019) 154503-26352-2019NE800068

